

# **PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL 2026**



**Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

---

## **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

### **Membros Titulares**

EMERSON LUIZ CHEQUETTO NAVARRO

JOSÉ OSMIR BERTAZZONI

PAULO ROBERTO COSTA

JAMES GRANZIOL

JURANDIR SILVESTRE

## Sumário

|                                                                     |    |
|---------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Apresentação .....                                               | 4  |
| 2. Composição do Conselho Fiscal.....                               | 6  |
| 3. Cronograma das Reuniões .....                                    | 6  |
| 4. Atas .....                                                       | 7  |
| 5. Antecedentes e Certificações dos membros do Conselho Fiscal..... | 7  |
| 6. Ações de acordo com as competências do Conselho Fiscal .....     | 10 |
| 7. Aprovação.....                                                   | 11 |

## **1. Apresentação**

O IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba foi fundado em 13 de outubro de 1967, pela Lei Municipal nº 1.526, durante a administração do prefeito Luciano Guidotti. Desde sua criação, o Instituto tem como propósitos principais o pagamento de pensões e a assistência médica e odontológica, sempre voltados aos servidores públicos municipais estatutários. Na época, o pagamento das aposentadorias era realizado individualmente por cada ente municipal – Prefeitura, Serviço Municipal de Água e Esgoto (Sema), Câmara de Vereadores e o próprio IPASP.

Com a aprovação da Lei Municipal nº 2.840, em 30 de junho de 1987, foi regulamentado pela primeira vez o sistema eleitoral do Instituto. A presidência passou a ser definida por eleição trienal, na qual todos os servidores estatutários, ativos e aposentados, tinham direito ao voto. A lista tríplice formada pelos três candidatos mais votados era encaminhada ao Chefe do Executivo, que escolhia o presidente do IPASP, enquanto os demais assumiam os cargos de presidente e secretário do Conselho Deliberativo, de acordo com a ordem de votação. Os cinco candidatos seguintes também integravam o Conselho como membros.

Em 1994, o IPASP ganhou nova sede na avenida Doutor Paulo de Moraes, ao lado do Centro Cívico. Nesse espaço, foram instalados o ambulatório médico e o centro odontológico, reforçando seu compromisso com os servidores.

Com a promulgação da Lei Federal nº 9.717, em 1998, os institutos de previdência foram proibidos de atuar na área da saúde. Para evitar a interrupção dos atendimentos, o IPASP firmou parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região, resultando na criação do Sistema de Saúde Integrado dos Municipais de Piracicaba (Convênio SIM). Atualmente, esse sistema é gerido exclusivamente pelo Sindicato, enquanto os atendimentos médicos no andar térreo do Instituto ficaram sob a responsabilidade da Prefeitura desde 2007.

A partir de 2008, com as Leis Complementares nº 219 e nº 227, o IPASP se tornou o gestor único do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), assumindo não apenas as pensões, mas também a administração das aposentadorias dos servidores estatutários. As primeiras resoluções de concessão de aposentadorias foram emitidas em janeiro de 2009.



## Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

Ainda em 2009, o Instituto, em parceria com a ASAPP - Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas, criou o grupo Viva Melhor, promovendo atividades voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida de aposentados e pensionistas.

Em preparação para seu cinquentenário, comemorado em 13 de outubro de 2017, o IPASP passou por uma ampla reforma em 2016, modernizando sua sede. Foram instalados elevadores e ampliadas as vagas de estacionamento, proporcionando um espaço mais acessível e acolhedor para os beneficiários.

Com a promulgação da Lei Municipal nº 9.249, em 10 de outubro de 2019, o IPASP passou a adotar um novo formato de eleição e estrutura administrativa. Agora, os servidores estatutários, ativos e aposentados, elegem diretamente o presidente, o vice-presidente e o Conselho Deliberativo do Instituto. Essa lei também criou o Conselho Fiscal, que se somou ao Comitê de Investimentos, mantendo mandatos de três anos.

Assim, o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal 2025 se conecta à trajetória de solidez e compromisso do IPASP, destacando sua missão de garantir transparência e uma gestão eficiente dos recursos previdenciários. Com mais de cinco décadas de experiência, o Instituto permanece como um pilar fundamental na busca pelo bem-estar dos servidores públicos municipais.

### **MISSÃO**

Executar uma gestão participativa, transparente e com qualidade buscando o equilíbrio financeiro e atuarial para garantir a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários.

### **VISÃO**

Ser referência pela excelência na gestão e prestação de serviços previdenciários, com foco na inovação, garantindo a sustentabilidade do instituto.

### **VALORES**

Gestão humanizada, transparência nos procedimentos, ética, agilidade na análise dos processos e investimentos qualificados.

## **2. Composição do Conselho Fiscal**

O conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros efetivos, dentre os servidores contratados sob regime estatutário, escolhido da seguinte forma:

I - 1 (um) membro efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 1 (um) membro efetivo indicado pelo poder Legislativo;

III - 1 (um) membro efetivo indicado pela entidade representativa dos servidores aposentados e pensionistas, regularmente constituída há mais de 03 (três) anos, com comprovada atividade no Município durante todo este período;

IV - 1 (um) membro efetivo indicado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba;

V - 1 (um) membro efetivo indicado pelo sindicato dos trabalhadores Municipais de Piracicaba, Águas de São Pedro, Saltinho e Região.

## **3. Cronograma das Reuniões**

| <b>EXERCÍCIO DE 2026</b> |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| <b>Dia</b>               | <b>Local da Reunião</b> |
| <b>22/01/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>25/02/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>25/03/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>23/04/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>21/05/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>24/06/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>23/07/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>20/08/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>24/09/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>22/10/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>25/11/2026</b>        | Na sede do IPASP        |
| <b>21/12/2026</b>        | Na sede do IPASP        |

O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 3 (três) conselheiros.

#### **4. Atas**

O IPASP é responsável por presidir as reuniões e garantir o registro digital das atas, que devem conter um resumo das atividades, decisões e deliberações. As atas precisam ser assinadas pelo presidente, secretário e membros presentes no prazo de até sete dias. A frequência dos conselheiros é confirmada pelas assinaturas, e votos divergentes podem ser registrados pelo autor, se necessário. As atas podem ser enviadas por meio eletrônico ou em cópia reprográfica, caso solicitado.

#### **5. Antecedentes e Certificações dos membros do Conselho Fiscal**

De acordo com o parágrafo único do art. 8º–B da Lei n. 9.717, de 1998, os membros do conselho deliberativo devem cumprir requisitos mínimos, quais sejam: não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, além de possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

De acordo com o **Manual do Pró-Gestão, versão 4.0**, os membros do Conselho Fiscal (Conselho Deliberativo) deverão possuir certificação emitida por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

As certificações exigidas variam de acordo com o nível de certificação do Pró-Gestão pretendida pelo RPPS. No caso do IPASP, o grau de Governança é o Nível III:

**Nível III:** Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.



Instituto de Previdência e Assistência Social  
dos Funcionários Municipais de Piracicaba

---

Atualmente o Conselho é formado por 5 (cinco) membros titulares e desses, **3 (três)** possuem certificações, conforme tabela abaixo:

| Conselheiro (a)                      | Função                                                                                                                      | Certificação     |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Emerson Luiz Chequeto Navarro</b> | <b>Presidente</b> - Indicado pelo Semaef (Serviço Municipal de Água e Esgoto)                                               | CP RPPS CODEF I  |
| <b>JAMES GRANZIOL</b>                | <b>Membro do Conselho Fiscal</b> - Indicada pelo Poder Legislativo                                                          | -                |
| <b>Jurandir Silvestre</b>            | <b>Membro do Conselho Fiscal</b> - Indicado pela Asapp (Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas de Piracicaba) | -                |
| <b>Paulo Roberto Costa</b>           | <b>Secretário do Conselho Fiscal</b> - Indicado pelo Poder Executivo                                                        | CP RPPS COFIS II |
| <b>JOSÉ OSMIR BERTAZZONI</b>         | <b>Membro do Conselho Fiscal</b> - Indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba e Região              | CP RPPS CODEF I  |

## 6. Ações de acordo com as competências do Conselho Fiscal

| Item | Ação                                                                                                                                                                                                                  | Prazo             |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1    | Zelar pela gestão econômico-financeira;                                                                                                                                                                               | Mensal            |
| 2    | Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;                                                                                                                                                         | Mensal            |
| 3    | Deliberar sobre Relatório Trimestral de Controle Interno.                                                                                                                                                             | Trimestral        |
| 4    | Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;                                                                                                                                               | Anual             |
| 5    | Deliberar sobre o Relatório de Governança Corporativa.                                                                                                                                                                | Semestral         |
| 6    | Aprovar o Parecer Mensal do Comitê de Investimentos                                                                                                                                                                   | Mensal            |
| 7    | Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;                                                                                                            | Sempre que houver |
| 8    | Examinar e dar parecer sobre o balanço geral e elementos suplementares; requisitar ao Presidente do IPASP a correção de irregularidades verificadas, assim como informações ou diligências que se fizerem necessárias | Mensal            |
| 9    | Fiscalizar a gestão financeira do IPASP, acompanhando a execução orçamentária, conferindo a classificação dos fatos contábeis e examinando a sua procedência e exatidão.                                              | Mensal            |
| 10   | Apreciar quaisquer alterações no orçamento e proceder em face dos documentos de receita e despesa a verificação dos balancetes mensais, emitindo parecer.                                                             | Anual             |
| 11   | Outros assuntos de interesse do IPASP que lhe sejam submetidos.                                                                                                                                                       | Sempre que houver |
| 12   | Emitir parecer sobre contratos, acordos e convênios firmados pelo IPASP.                                                                                                                                              | Semestral         |
| 13   | Emitir parecer nos processos de alienação de bens imóveis do IPASP.                                                                                                                                                   | Mensal            |
| 14   | Fiscalizar, individual ou coletivamente, os serviços prestados pelo IPASP.                                                                                                                                            | Mensal            |
| 15   | Elaborar, revisar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações.                                                                                                                                        | Anual             |
| 16   | Acompanhar a Audiência Pública e qualquer outro evento em promoção as boas práticas de gestão previdenciária.                                                                                                         | Anual             |

No decorrer dos trabalhos, o Conselho Fiscal contará com o apoio do seu Secretário que, ao final de cada reunião, deverá disponibilizar a lista de frequência, ata e demais documentos. Ressalta-se que as reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário.

O presente Plano de Trabalho, após assinaturas de todos os membros titulares do Conselho Fiscal, deve ser publicado no site do IPASP em até 10 (dez) dias.

## **7. Aprovação**

---

**EMERSON LUIZ CHEQUETTO NAVARRO**  
Presidente do Conselho Fiscal

---

**JOSÉ OSMIR BERTAZZONI**  
Membro do Conselho Fiscal

---

**PAULO ROBERTO COSTA**  
Secretário do Conselho Fiscal

---

**JAMES GRANZIOL**  
Membro do Conselho Fiscal

---

**JURANDIR SILVESTRE**  
Membro do Conselho Fiscal